ATA NÚMERO TRÊS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE (3.359)

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, as quatorze horas, reuniu-se extraordinariamente no Plenário Vereador César Augusto Leoni, o Poder Legislativo Municipal da Lapa sob a Presidência do Vereador Arthur Bastian Vidal, Secretariado pelos Vereadores Acyr Hoffmann e Dirceu Rodrigues Ferreira, presentes os Vereadores: Fenelon Bueno Moreira, Josias Camargo de Oliveira Junior, Mário Jorge Padilha Santos, Otávio José Rodrigues de Jesus, Samuel Gois da Silva e Vilmar Favaro Purga. À hora convocada o senhor Presidente declarou aberta a Sessão invocando a proteção de Deus, "*Que Deus ilumine os trabalhos desta Casa e norteie os homens que conduzem a nossa Pátria*", e fazendo uma saudação a todos. De imediato passou-se para a deliberação da Ordem do Dia para a qual foi convocada. 1ª Discussão o Projeto de Lei nº 66/2017, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a execução de ações de infraestrutura na área rural do município em projetos de lazer, melhoria das condições de acessibilidade à propriedade ou infraestrutura de moradia ou em ações que gerem emprego e renda. Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi o Projeto de Lei nº 66/2017, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a execução de ações de infraestrutura na área rural do município em projetos de lazer, melhoria das condições de acessibilidade à propriedade ou infraestrutura de moradia ou em ações que gerem emprego e renda, colocado em 1ª votação sendo APROVADO por unanimidade. Havendo requerimento verbal de autoria do Vereador Vilmar Favaro Purga, solicitando dispensa de interstício para 2ª deliberação do Projeto de Lei nº 66/2017, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a execução de ações de infraestrutura na área rural do município em projetos de lazer, melhoria das condições de acessibilidade à propriedade ou infraestrutura de moradia ou em ações que gerem emprego e renda, foi o requerimento APROVADO por unanimidade. Em 2ª discussão o Projeto de Lei nº 66/2017, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a execução de ações de infraestrutura na área rural do município em projetos de lazer, melhoria das condições de acessibilidade à propriedade ou infraestrutura de moradia ou em ações que gerem emprego e renda. Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi o Projeto de Lei nº 66/2017, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a execução de ações de infraestrutura na área rural do município em projetos de lazer, melhoria das condições de acessibilidade à propriedade ou infraestrutura de moradia ou em ações que gerem emprego e renda, colocado em 2ª votação sendo APROVADO por unanimidade. Em 1ª Discussão o Projeto de Lei nº 17/2018, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a formalizar a Associação do Município com a UNDIME – União Nacional dos dirigentes Municipais de Educação e com a AMSULEP – Associação dos Municípios da Região Suleste do Paraná, e dá outras providências. **Livre a palavra para discussão fez uso dela o Vereador Samuel Gois da Silva** dizendo que teve algumas dúvidas sobre esse projeto, inclusive não conhecia direito essa Associação Undime e como seria feito as taxas associativas da Amsulep, mas conversou com a senhora Neuseli da Educação que esclareceu perfeitamente, por isso vai votar com consciência, e as custas que terá esse projeto fica a cargo da própria Secretaria para que seja feita todas as despesas por eles, além do mais são taxas pequenas como de anuidade entre outras que poderão surgir. E pelo que ela falou, a Undime vem atuando muito bem em conjunto com outros Municípios e auxiliado bastante desde a capacitação do profissional até o reconhecimento e valorização dos mesmos, por isso agradece a senhora Neuseli por todas as informações prestadas. Mais ninguém querendo fazer

,

uso da palavra, foi o Projeto de Lei nº 17/2018, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a formalizar a Associação do Município com a UNDIME – União Nacional dos dirigentes Municipais de Educação e com a AMSULEP – Associação dos Municípios da Região Suleste do Paraná, e dá outras providências, colocado em 1ª votação sendo APROVADO por unanimidade. Havendo requerimento verbal de autoria do Vereador Samuel Gois da Silva, solicitando dispensa de interstício para 2ª deliberação do Projeto de Lei nº 17/2018, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a formalizar a Associação do Município com a UNDIME – União Nacional dos dirigentes Municipais de Educação e com a AMSULEP – Associação dos Municípios da Região Suleste do Paraná, e dá outras providências, foi o requerimento APROVADO por unanimidade. Em 2ª discussão o Projeto de Lei nº 17/2018, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a formalizar a Associação do Município com a UNDIME – União Nacional dos dirigentes Municipais de Educação e com a AMSULEP – Associação dos Municípios da Região Suleste do Paraná, e dá outras providências. Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi o Projeto de Lei nº 17/2018, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a formalizar a Associação do Município com a UNDIME – União Nacional dos dirigentes Municipais de Educação e com a AMSULEP – Associação dos Municípios da Região Suleste do Paraná, e dá outras providências, colocado em 2ª votação sendo APROVADO por unanimidade. Em 1ª Discussão o Projeto de Lei nº 18/2018, de autoria do Executivo Municipal, que altera a Lei n° 3449, de 24/11/2017, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operações de crédito com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências. **Livre a palavra para discussão fez uso dela o Vereador Josias Camargo de Oliveira Junior** dizendo que, acerca desse Projeto, quando discutiram lá em novembro o Projeto de Lei que culminou na aprovação da Lei 3449, de 24 de novembro de 2017, foi conversado na antessala do Plenário acerca do risco que é para o Município e do quanto é ousado o Projeto de buscar financiamento no mercado financeiro de cinco milhões de reais pra financiar a construção de uma sede nova para a Prefeitura, embora entenda que administrativamente seja adequado e pode gerar melhorias para o serviço público, inclusive em longo prazo economia para os cofres do Município que deixaria de arcar com o pagamento de diversos aluguéis. Esse Projeto causa bastante preocupação porque está autorizando o Poder Executivo a dar em garantia do contrato de financiamento o saldo bancário da Prefeitura recebido a título de fundo de participação dos Municípios, isso é extremamente delicado e perigoso porque um contrato como esse é de longo prazo, considerando que o valor é significativo, são cinco milhões, mas não tem como saber como estará a economia do país daqui dois, três, cinco ou dez anos, portanto dar em garantia o fundo de participação dos Municípios significa dizer que o Prefeito daqui dez anos, que certamente ainda estará pagando esse financiamento, pode se deparar com uma péssima economia e ter de escolher em pagar a folha de pagamento dos servidores ou o financiamento da Prefeitura, hoje ele pode optar por pagar a folha e dizer que vai pagar juro do financiamento e pagar mês que vem. Se for dado como garantia o fundo de participação dos Municípios é possível que esse dinheiro inclusive seja já bloqueado na conta direto na fonte e isso pode inviabilizar a gestão do Munícipio daqui cinco, dez ou quinze anos quando esse contrato estiver sendo pago. Por isso este Vereador fica bastante preocupado, principalmente porque não se tem informações acerca desse Paço Municipal como o local, uma apresentação preliminar do Projeto, saber o prazo desse contrato de financiamento, a taxa de juros que vai ser aplicada, quais os Bancos e linhas de crédito que foram procuradas para identificar qual melhor atende as necessidades do Município e isso não

,

consta nesse Projeto e também já não constava na discussão daquele Projeto que culminou na aprovação da Lei 3449. E sendo assim diante da gravidade da situação e da sensibilidade do tema, não hoje que parece relativamente tranquilo, mas daqui dez a quinze anos esse tema possa se tornar um grande calo no pé de quem estiver governando o Município podendo inclusive inviabilizar a gestão do Município e das politicas públicas que tem por missão institucional executar. Sendo assim este Vereador pede vistas do Projeto e pede que o Executivo Municipal encaminhe as informações pertinentes ao Projeto que são, acerca do terreno onde será construído o Paço Municipal (qual o local), projeto preliminar arquitetônico, os termos do financiamento como o prazo para amortização de juros e pagamento do capital, a taxa de juros que será aplicada, as linhas de crédito que foram consultadas e por que foi escolhida a Caixa Econômica Federal. Havendo requerimento verbal de autoria do Vereador Josias Camargo de Oliveira Junior, solicitando vistas do Projeto de Lei nº 18/2018, de autoria do Executivo Municipal, que altera a Lei n° 3449, de 24/11/2017, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operações de crédito com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências, foi o requerimento APROVADO por unanimidade. **Com a palavra o Vereador Samuel Gois da Silva** disse que também tem dúvida quanto ao Projeto de Lei 18/2018, não tão minuciosa como a do Vereador Josias, mas é interessante saber, até estava perguntando ao Vereador Fenelon se já existia alguma coisa nesse sentido. **Em resposta o Vereador Fenelon Bueno Moreira** disse que tinha um estudo da gestão anterior nesse sentido, inclusive foi aproveitado pra essa questão, mas quanto a juros e outras coisas vai ser detectado na hora de firmar o contrato porque não se sabe se vai sair, não tem como o Prefeito saber daqui a dois anos a questão de juros, mas concorda com o pedido de vistas do Vereador Josias, tem alguns esclarecimentos que podem ser feitos, já que é da vontade dos Vereadores Josias e Samuel. **Com a palavra o Vereador Josias Camargo de Oliveira Junior** esclareceu que em relação a taxa de juros, pela justificativa do Projeto parece que a negociação com a Caixa Econômica pra contratação do financiamento está bem adiantado tanto que a exigência de que o Município dê em garantia do financiamento o próprio saldo bancário do FPM foi apresentando pela Caixa Econômica, ela colocou esse requisito, e se já está nessa fase de negociações certamente a taxa de juros já está estipulada. E essa questão do FPM como garantia causa muita preocupação, isso precisa ser discutido, porque é a mesma coisa que dar a conta salario deste Vereador como garantia ao financiamento de um carro, e dando o saldo da própria conta como garantia significa que o Banco pode se apropriar disso no dia seguinte ao vencimento do boleto, ai fica um pouco arriscado demais. **Com a palavra o Vereador Samuel Gois da Silva** disse que com esse esclarecimento poderão votar mais conscientes e tranquilos. Em 1ª Discussão o Projeto de Lei nº 19/2018, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro, para execução do termo de Adesão ao Incentivo - Família Paranaense Adesão Espontânea, conforme deliberação n° 66/2017. Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi o Projeto de Lei nº 19/2018, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro, para execução do termo de Adesão ao Incentivo - Família Paranaense Adesão Espontânea, conforme deliberação n° 66/2017, colocado em 1ª votação sendo APROVADO por unanimidade. Havendo requerimento verbal de autoria do Vereador Samuel Gois da Silva, solicitando dispensa de interstício para 2ª deliberação do Projeto de Lei nº 19/2018, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro, para execução do termo de Adesão ao Incentivo - Família Paranaense Adesão Espontânea, conforme deliberação n° 66/2017, foi o requerimento APROVADO por unanimidade. Em 2ª

,

discussão o Projeto de Lei nº 19/2018, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro, para execução do termo de Adesão ao Incentivo - Família Paranaense Adesão Espontânea, conforme deliberação n° 66/2017. Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi o Projeto de Lei nº 19/2018, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro, para execução do termo de Adesão ao Incentivo - Família Paranaense Adesão Espontânea, conforme deliberação n° 66/2017, colocado em 2ª votação sendo APROVADO por unanimidade. Em 1ª Discussão do Projeto de Lei nº 20/2018, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro, do termo de adesão ao incentivo para execução do programa Crescer em Família, com Recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA/PR conforme deliberação n° 55/2016, CEDCA. Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi o Projeto de Lei nº 20/2018, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro, do termo de adesão ao incentivo para execução do programa Crescer em Família, com Recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA/PR conforme deliberação n° 55/2016, CEDCA, colocado em 1ª votação sendo APROVADO por unanimidade. Havendo requerimento verbal de autoria do Vereador Otávio José Rodrigues de Jesus, solicitando dispensa de interstício para 2ª deliberação do Projeto de Lei nº 20/2018, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro, do termo de adesão ao incentivo para execução do programa Crescer em Família, com Recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA/PR conforme deliberação n° 55/2016, CEDCA, foi o requerimento colocado em votação sendo APROVADO por unanimidade. Em 2ª discussão o Projeto de Lei nº 20/2018, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro, do termo de adesão ao incentivo para execução do programa Crescer em Família, com Recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA/PR conforme deliberação n° 55/2016, CEDCA. Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi o Projeto de Lei nº 20/2018, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro, do termo de adesão ao incentivo para execução do programa Crescer em Família, com Recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA/PR conforme deliberação n° 55/2016, CEDCA, colocado em 2ª votação sendo APROVADO por unanimidade. Em 1ª Discussão o Projeto de Lei nº 21/2018, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, por excesso de arrecadação, para restauro do Teatro Cine Imperial. **Livre a palavra para discussão fez uso dela o Vereador Samuel Gois da Silva** dizendo que, já viu acontecer uma vez e não quer ver de novo, e muitas das licitações são feitas pelo menor preço, muitas dessas obras que são realizadas em qualquer coisa que seja da Prefeitura ou mesmo do Estado, fazem de forma totalmente inadequada, por isso gostaria de pedir que tenha uma fiscalização maior com o acompanhamento de um Engenheiro e mais alguém, para que eles não façam de qualquer jeito, pois é isso que tem visto, eles fazem de qualquer maneira mesmo. Já tiveram uma reforma nesse Cine Teatro, não durou dois anos já estava chovendo dentro e as paredes rachando, portanto tem que ter uma maior fiscalização encima dessa empresa que vai restaurar o Cine Teatro. Também gostaria que fosse apresentado o nome do Engenheiro assim que for aprovado e se inicie essa negociação com as empresas, para que os Vereadores também possam acompanhar e fiscalizar, porque se não daqui seis meses ou um ano está caindo tudo de novo, tenham que acompanhar, a importância disso é enorme. E dias atrás teve um ônibus

,

apresentando filmes na Alameda e a procura foi muito grande, e escuta muito das pessoas pedindo para que tenha alguma coisa onde se possa levar criança e jovens sem ter de sair do Município, por isso é importante ter esse espaço para teatro e apresentação de filmes. Mais ninguém querendo fazer uso da palavra, foi o Projeto de Lei nº 21/2018, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, por excesso de arrecadação, para restauro do Teatro Cine Imperial, colocado em 1ª votação sendo APROVADO por unanimidade. Havendo requerimento verbal de autoria do Vereador Samuel Gois da Silva, solicitando dispensa de interstício para 2ª deliberação do Projeto de Lei nº 21/2018, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, por excesso de arrecadação, para restauro do Teatro Cine Imperial, foi o requerimento colocado em votação sendo APROVADO por unanimidade. Em 2ª discussão o Projeto de Lei nº 21/2018, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, por excesso de arrecadação, para restauro do Teatro Cine Imperial. Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi o Projeto de Lei nº 21/2018, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, por excesso de arrecadação, para restauro do Teatro Cine Imperial, colocado em 2ª votação sendo APROVADO por unanimidade. Em 1ª Discussão o Projeto de Lei nº 22/2018, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, por superávit financeiro, para cobertura do módulo esportivo, lote 01. Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi o Projeto de Lei nº 22/2018, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, por superávit financeiro, para cobertura do módulo esportivo, lote 01, colocado em 1ª votação sendo APROVADO por unanimidade. Havendo requerimento verbal de autoria do Vereador Otávio José Rodrigues de Jesus, solicitando dispensa de interstício para 2ª deliberação do Projeto de Lei nº 22/2018, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, por superávit financeiro, para cobertura do módulo esportivo, lote 01, foi o requerimento APROVADO por unanimidade. Em 2ª discussão o Projeto de Lei nº 22/2018, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, por superávit financeiro, para cobertura do módulo esportivo, lote 01. **Livre a palavra para discussão fez uso dela o Vereador Samuel Gois da Silva** dizendo que, apenas para reforçar o que já foi dito, para que seja feita uma fiscalização bem acirrada encima dessas construções e adequações, seja do Modulo Esportivo, do Cinema ou de qualquer outro espaço do Município. Mais ninguém querendo fazer uso da palavra, foi o Projeto de Lei nº 22/2018, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, por superávit financeiro, para cobertura do módulo esportivo, lote 01, colocado em 2ª votação sendo APROVADO por unanimidade. Em 1ª Discussão o Projeto de Lei nº 23/2018, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura crédito adicional especial, por superávit financeiro referente continuação e finalização na construção de quadra poliesportiva, arquibancadas e vestiários na localidade de Canoeiro e construção de arquibancada na quadra poliesportiva na localidade de Água Azul**.** Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi o Projeto de Lei nº 23/2018, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura crédito adicional especial, por superávit financeiro referente continuação e finalização na construção de quadra poliesportiva, arquibancadas e vestiários na localidade de Canoeiro e construção de arquibancada na quadra poliesportiva na localidade de Água Azul, colocado em 1ª votação sendo APROVADO por unanimidade. Havendo requerimento verbal de autoria do Vereador Otávio José Rodrigues de Jesus, solicitando dispensa de interstício para 2ª deliberação do Projeto de Lei nº 23/2018, de autoria do

,

Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura crédito adicional especial, por superávit financeiro referente continuação e finalização na construção de quadra poliesportiva, arquibancadas e vestiários na localidade de Canoeiro e construção de arquibancada na quadra poliesportiva na localidade de Água Azul, foi o requerimento APROVADO por unanimidade. Em 2ª discussão o Projeto de Lei nº 23/2018, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura crédito adicional especial, por superávit financeiro referente continuação e finalização na construção de quadra poliesportiva, arquibancadas e vestiários na localidade de Canoeiro e construção de arquibancada na quadra poliesportiva na localidade de Água Azul. **Livre a palavra para discussão fez uso dela o Vereador Fenelon Bueno Moreira** dizendo que, faz uso da palavra para usar esse Projeto de Lei para reforçar o pedido de fiscalização do Vereador Samuel, pra quem conhece a quadra do Canoeiro quando foi construída, dentro eles deixaram os postes de iluminação, ou seja, a pessoa está jogando no salão e pode dar com a cabeça no poste, e não sabe como é que pode um Engenheiro deixar o poste dentro da quadra poliesportiva, dai da razão da Comissão desta Casa não deixar mais que essas barbaridades aconteçam, e na época que aconteceu isso ainda não era Vereador, isso foi numa gestão anterior em que o senhor Paulo Furiati era Prefeito, mas é claro que o Prefeito não tem como fiscalizar tudo, por isso esse pedido do Vereador Samuel ser tão importante para que essas barbaridades não aconteçam mais. Mais ninguém querendo fazer uso da palavra, foi o Projeto de Lei nº 23/2018, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura crédito adicional especial, por superávit financeiro referente continuação e finalização na construção de quadra poliesportiva, arquibancadas e vestiários na localidade de Canoeiro e construção de arquibancada na quadra poliesportiva na localidade de Água Azul, colocado em 2ª votação sendo APROVADO por unanimidade. Em 1ª Discussão o Projeto de Lei nº 24/2018, de autoria do Executivo Municipal, que estabelece os Índices para Revisão Geral Anual dos Vencimentos e dos Subsídios dos Servidores, Aposentados e das Pensões do Poder Executivo e Legislativo Municipal, revoga a Lei Municipal n°3467, de 14 de Dezembro de 2017, e dá outras providências. **Livre a palavra para discussão fez uso dela o Vereador Samuel Gois da Silva** dizendo que, como funcionário público ouviu de diversos servidores solicitando que fosse aprovado esse Projeto na data de hoje sem ter aquele período de interstício, e tentou passar a alguns servidores de como funciona, pois existe pouco conhecimento de algumas pessoas, eles realmente querem esse salário, dizem que é baixo e qualquer cinquenta ou cem reais é bem-vindo. Eles também estão bastante preocupados porque querem receber o quanto antes, e segundo o RH, se for aprovado, estaria sendo pago já no final deste mês, e todos estão esperando essa reposição e também acrescentaram que os cargos em comissão e agentes políticos não tem problema nenhum, toda vida foi assim, passa gestão e vem gestão e sempre foi feito da mesma forma. Portanto fala aqui a pedido da maioria que vieram procurar este Vereador, para que seja votado hoje esse Projeto. **Com a palavra o Vereador Josias Camargo de Oliveira Junior** disse que o Projeto de Lei nº 24/2018 que trata da concessão de reajuste ao quadro de servidores do Município da Lapa dos Poderes Legislativo e Executivo, chegou nesta Casa na quinta-feira passada, um pouco após as quinze horas, sexta-feira era feriado, passou sábado, domingo e feriado de Carnaval, e estão votando hoje as dezoito horas da quarta-feira. O reajuste do quadro geral dos servidores efetivos já vem tarde, passou todo o ano de dois mil e dezessete sem reajuste, mas que bom que veio já no inicio de dois mil e dezoito. E de fato na grande maioria dos anos também foi concedido reajuste aos agentes políticos e cargos em comissão, com exceção do ano de dois mil e dezesseis em que os agentes políticos e os cargos comissionados não tiveram reajuste, apenas os servidores do quadro efetivo, porque de dois mil e quinze pra cá o país está chegando perto de ter inflação negativa

,

ou deflação, a taxa de juro está caindo, a economia está estagnada e parada, o desemprego aumenta a cada mês, o salário reduz e a reforma trabalhista retira direitos dos trabalhadores e o Prefeito encaminha Projeto concedendo reajuste para os agentes políticos que são para o próprio Prefeito, vice-prefeito, Vereadores, Secretários Municipais e ocupantes de cargos em comissão, numa gestão que nos primeiros meses de mandato retirou o piso nacional do Magistério do base de carreira do Município, não concedeu reajuste no primeiro ano de mandato, também não aplicou as progressões por merecimento as que os servidores fazem jus por direito, desde o ano de dois mil e oito não aplicou, e agora encaminhou no dia oito de fevereiro de dois mil e dezoito esse Projeto concedendo reajuste aos servidores de carreira e aproveitou o embalo pra conceder reajuste aos agentes políticos e cargos em comissão. Este Vereador não se sente confortável de votar a favor da concessão de reajuste de cargos em comissão e de agentes políticos, e como o Vereador Samuel falou, o servidor de carreira ganha pouco, mas o Prefeito ganha vinte mil, o Secretário ganha nove mil e os Vereadores ganham sete mil reais por mês e nem expediente cumprem. Portanto tem alguma coisa errada, é preciso rever e repensar isso, mas este Vereador e o Vereador Purga estavam bastante preocupados com essa situação, chegaram a escrever uma Emenda a esse Projeto retirando dos agentes políticos e dos cargos comissionados, no entanto o Executivo mais uma vez jogou com o tempo e através disso fez com que desistissem da apresentação da Emenda porque não querem prejudicar nenhum servidor de carreira, se a Emenda fosse apresentada o Projeto iria para uma segunda votação na próxima semana e por conta disso o reajuste não seria aplicado para os funcionários de carreira ainda no mês de fevereiro devido ao fechamento da folha no Departamento de Recursos Humanos que ocorre no dia vinte. Portanto é pela sensibilidade e pela ética da responsabilidade em relação aos servidores de carreira que vota a favor do Projeto para ser aprovado em primeira e segunda discussão na data de hoje. Mas conceder reajuste para remunerações de vinte mil, sete mil, nove mil e de doze mil e quinhentos como é o da Procuradora Geral do Município no momento em que vive o país, parece um tanto quanto remar contra a maré da história do que está acontecendo no Brasil. Mais ninguém querendo fazer uso da palavra, foi o Projeto de Lei nº 24/2018, de autoria do Executivo Municipal, que estabelece os Índices para Revisão Geral Anual dos Vencimentos e dos Subsídios dos Servidores, Aposentados e das Pensões do Poder Executivo e Legislativo Municipal, revoga a Lei Municipal n°3467, de 14 de Dezembro de 2017, e dá outras providências, colocado em 1ª votação sendo APROVADO por unanimidade. Havendo requerimento verbal de autoria do Vereador Acyr Hoffmann, solicitando dispensa de interstício para 2ª deliberação do Projeto de Lei nº 24/2018, de autoria do Executivo Municipal, que estabelece os Índices para Revisão Geral Anual dos Vencimentos e dos Subsídios dos Servidores, Aposentados e das Pensões do Poder Executivo e Legislativo Municipal, revoga a Lei Municipal n°3467, de 14 de Dezembro de 2017, e dá outras providências, foi o requerimento APROVADO por unanimidade. Em 2ª discussão o Projeto de Lei nº 24/2018, de autoria do Executivo Municipal, que estabelece os Índices para Revisão Geral Anual dos Vencimentos e dos Subsídios dos Servidores, Aposentados e das Pensões do Poder Executivo e Legislativo Municipal, revoga a Lei Municipal n°3467, de 14 de Dezembro de 2017, e dá outras providências. **Livre a palavra para discussão fez uso dela o Vereador Otávio José Rodrigues de Jesus** dizendo que esse posicionamento mencionado pelo Vereador Josias também é unânime pelos demais Vereadores, uma vez que já haviam conversado achando sensato esse posicionamento de não acompanhar o que estava no Projeto. Mais ninguém querendo fazer uso da palavra, foi o Projeto de Lei nº 24/2018, de autoria do Executivo Municipal, que estabelece os Índices para Revisão Geral Anual dos Vencimentos e dos Subsídios dos Servidores, Aposentados e das

,

Pensões do Poder Executivo e Legislativo Municipal, revoga a Lei Municipal n°3467, de 14 de Dezembro de 2017, e dá outras providências, colocado em 2ª votação sendo APROVADO por unanimidade. Nada mais a tratar o senhor Presidente encerrou a Sessão agradecendo a presença de todos, bem como dos senhores Vereadores, e convocou para a próxima Sessão Ordinária a realizar-se no dia vinte de fevereiro de dois mil e dezoito, salvo convocação Extraordinária, à hora regimental, com a Ordem do Dia a ser definida e publicada posteriormente no site. Sendo o que tinha para constar, eu Marilda Bonczkowski, Auxiliar de Secretaria, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada, será por todos os Vereadores assinada.

Arthur Bastian Vidal

_____ _____
Acyr Hoffmann Dirceu Rodrigues Ferreira

_____ _____
Fenelon Bueno Moreira Josias C. de Oliveira Junior

_____ _____
Mário Jorge Padilha Santos Otávio José Rodrigues de Jesus

_____ _____
Samuel Gois da Silva Vilmar Favaro Purga

,

,